

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO QUANTO AOS CUSTOS DO SISTEMA REFERENCIAL

Eu Jéssyka Wisnieski Souza, **engenheira civil**, devidamente inscrito no Conselho de Classe - CREA 121.683.472-5, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o orçamento elaborado contemplando as vias **Rua Pedro leite, Rua Miguel Dourado Tomichá, Rua Eduardo Bazan T01, Rua Eduardo Bazan T02, Rua Tingo Ramos T01, Rua Tingo Ramos T02, Rua Alberto Rumão T01, Rua Alberto Rumão T02, Rua Elísio Ramos Leite T01, Rua Elísio Ramos Leite T02, Rua Plínio Pires de Oliveira T01, Rua Plínio Pires de Oliveira T02, Rua Angelo Arroio T01, Rua Angelo Arroio T02, Rua João Matos Avelino, Rua Maria Figueiredo, Rua Francisca Verdecio, Rua Francisca Silva, Rua Olga Rodrigues, Rua José Henrique Coelho de Paula T01, Rua José Henrique Coelho de Paula T02, Rua Paulo Aguilera T01, Rua Paulo Aguilera T02, Rua Paulo Aguilera T03, Rua Salvador Nogueira T01, Rua Salvador Nogueira T02 e Rua Salvador Nogueira T03**, objeto do Termo de Convênio entre o município de **Nova Lacerda** e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, cujo objeto trata de **Pavimentação Asfáltica com Drenagem**, no que tange à **Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo, Drenagem, Passeio Público, Sinalização Viária**, são compatíveis com os custos do sistema de referência adotado, sendo o **Boletim SINAPI Abril/2025 e SICRO Janeiro/2025 e ANP Abril/2025**, compatível com a Lei nº 12.708, art. 102.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 10 de junho de 2025.

JÉSSYKA WISNIESKI SOUZA
Engenheira Civil
CREA 1216834725